PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024

Dispõe sobre o veto ao Projeto de Lei n° 016/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°- Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei n° 016/2024, que "dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Pedralva e dá outras providências".

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, ... de de 2024.

Presidente **Secretário**

Autoria: Comissão Especial nomeada pela Portaria 13/2024:

Câmara Municipal, 15 de agosto de 2024.

Ver. Jerson Papi de Sousa
Presidente

Vera. Fernanda Christiane Tomé Torres
Vice-Presidente

Ver. Paulo Henrique de Faria
Secretário

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 13/2024, PARA EMITIR PARECER AO VETO DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 016/2024 " DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se, na sala de comissões da Câmara Municipal de Pedralva, a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 13/2024, composta pelos Vereadores Paulo Henrique de Faria, Fernanda Christiane Tomé Torres e Jerson Papi de Sousa. Constatada a presença de todos os membros efetivos da Comissão, a reunião foi aberta pelo Vereador mais velho, o Vereador Jerson Papi de Sousa. Iniciados os trabalhos, procedeu a designação dos membros da comissão, que ficou assim constituída: Presidente - Vereador Jerson Papi de Sousa; Vice-Presidente - Vereadora Fernanda Christiane Tomé Torres; e Secretário - Vereador Paulo Henrique de Faria. Na sequência, assumindo a presidência, o senhor Presidente, Vereador Jerson Papi de Sousa, informou que esta Comissão tinha a finalidade exclusiva de analisar as razões do veto proposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 016/2024 e deu início a analise com a leitura das razões do veto, o que foi feito pelo secretário da comissão. Logo após, foi aberto o debate, tendo todos os membros se manifestado e colocado seu entendimento. Feitas as análises necessárias, o senhor Presidente designou o Vereador Paulo Henrique de Faria relator da matéria e suspendeu a reunião por vinte minutos para que fosse confeccionado o parecer. Retomando os trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao relator que fizesse a leitura do parecer exarado, o que prontamente foi feito. No parecer emitido, o relator concluiu que o veto é PROCEDENTE, sendo passível de ser aprovado pela Câmara Municipal, por ter sido verificado que o Prefeito está correto em seus argumentos, uma vez que ficou demonstrado que o texto final do PL nº 16/2024, aprovado pela Câmara, de fato atenta contra o ordenamento jurídico posto, ou seja, os argumentos jurídicos apontados na Mensagem de Veto nº 01/2024 se sustentam juridicamente. Após tomar conhecimento do parecer emitido pelo relator da Comissão, o senhor Presidente colocou o parecer em discussão, tendo os demais membros manifestado de acordo com o parecer exarado. Colocado o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente requereu que fosse elaborado o devido Projeto de Decreto Legislativo, a ser apresentado pela comissão, aprovando as razões do veto. Para tanto, a reunião foi novamente suspensa pelo prazo de dez minutos. Retornando, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo e, estando todos de acordo com seu teor, todos os membros da comissão o assinaram. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião informando que encaminharia o processo ao presidente da Casa para dar prosseguimento a sua tramitação. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

Sala das comissões, 15 de agosto de 2024.

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário: